

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



FALÊNCIA: MONTESUL MONTAGEM DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

LTDA

CNPJ/MF: 77.025.963/0001-74

AUTOS 147/99

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA

FALÊNCIA DECRETADA EM 21/06/99

JOSÉ CARLOS MADALOZZO,

CONTADOR, CRC/PR-6.451, legalmente habilitado nos termos das Leis Federais em pleno vigor, especialmente na Atual Lei de Falências, nomeado para funcionar como Perito Contador, atendendo ao que preceitua o Art. 422 do C.P.C. com redação dada pela Lei 8.455/92 passa a dar cumprimento às suas incumbências.

LAUDO PERICIAL

1-LIVROS EXAMINADOS:

- 1.1- **LIVRO PLANO DE CONTAS 1997:** Contendo 44 fls. eletronicamente numeradas, com plano de contas do período de 1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 44-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.2- **LIVRO CAIXA Nº 02:** Contendo 209 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04/09/97 sob o nº 970429746, com escrituração contábil do período de janeiro/1997 a junho/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 209-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



CONSULTORIA & PERÍCIAS JUDICIAIS

2355
1

- 1.3- **LIVRO CAIXA Nº 03:** Contendo 218 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980239982, com escrituração contábil do período de julho/1997 a dezembro/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 218-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.4- **LIVRO CAIXA Nº 04:** Contendo 169 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de janeiro/1998 a junho/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 169-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.5- **LIVRO CAIXA Nº 05:** Contendo 148 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de julho/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 148-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.6- **LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS Nº 17:** Contendo 293 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração do período de janeiro/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 293-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.7- **LIVRO DIÁRIO Nº 19 – 1997:** Contendo 742 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980240000, com escrituração contábil do período de janeiro/1997 a junho/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 742-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.8- **LIVRO DIÁRIO Nº 20 – 1997:** Contendo 858 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980240018, com escrituração contábil do período de julho/1997 a dezembro/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 858-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.



FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



- 1.9- **LIVRO DIÁRIO Nº 21 – 1998:** Contendo 388 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de janeiro/1998 a março/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 388-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.10- **LIVRO DIÁRIO Nº 22 – 1998:** Contendo 197 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de abril/1998 a junho/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 197-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.11- **LIVRO DIÁRIO Nº 23 – 1998:** Contendo 154 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de julho/1998 a setembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 154-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.12- **LIVRO DIÁRIO Nº 24 – 1998:** Contendo 218 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de outubro/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 218-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.13- **LIVRO RAZÃO Nº 07 – 1997:** Contendo 793 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980240026, com escrituração contábil do período de janeiro/1997 a dezembro/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 793-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.14- **LIVRO RAZÃO Nº 08 – 1997:** Contendo 403 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980240034, com escrituração contábil do período de janeiro/1997 a dezembro/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 403-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



- 1.15- **LIVRO RAZÃO Nº 09 – 1997:** Contendo 409 fls. eletronicamente numeradas, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/04/98 sob o nº 980240042, com escrituração contábil do período de janeiro/1997 a dezembro/1997. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 409-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.16- **LIVRO RAZÃO Nº 10 – 1998:** Contendo 425 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de janeiro/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 425-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.17- **LIVRO RAZÃO Nº 11 – 1998:** Contendo 295 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de janeiro/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 295-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.
- 1.18- **LIVRO RAZÃO Nº 12 – 1999:** Contendo 258 fls. eletronicamente numeradas, com escrituração contábil do período de janeiro/1998 a dezembro/1998. Apresenta Termos de Abertura e Encerramento. Às fls. 258-verso, o MM. Juiz de Direito encerra o livro, conforme preceitua o Art. 34 - II, da Atual Lei de Falências.

2- DA EMPRESA ORA FALIDA:

2.1- 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIRMADA EM 09/07/98:

2.1.1- Arquivada na Junta comercial do Estado do Paraná em 14/07/98, sob o nº 982130007.

2.1.2- Objetivo social: montagem de máquinas industriais, elaboração e execução de projetos arquitetônicos e estruturais.

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



2.1.3- Sócios da empresa ora falida:

NOMES:
OTONIRIO ANTONIO FERREIRA
ARI ANTONIO FERREIRA
ERCI ANTONIO FERREIRA
MARINO ANTONIO FERREIRA
VALMIR ANTONIO FERREIRA
CELOI BITELO SCHUCH FERREIRA

3- RESULTADO DO EXAME CONTÁBIL:

3.1- Observando os livros entregues em Juízo, concluímos que alguns dos livros entregues não estão de acordo com o Código Comercial no que tange ao artigo 13. Tais livros não foram registrados/rubricados em órgão competente.

3.2- Não será possível fazê-la tendo que inexistente o Balanço Patrimonial e os Livros Contábeis Obrigatórios: Livro Diário e Livro Razão ano 1999 (até data decretação falência = 21/06/99).

4- ANÁLISE PATRIMONIAL:

4.1- Não será possível fazê-la tendo que inexistente o Balanço Patrimonial e os Livros Contábeis Obrigatórios: Livro Diário e Livro Razão ano 1999 (até data decretação falência = 21/06/99).

6- SITUAÇÃO ATUAL DA FALIDA:

6.1- Auto de Arrecadação cfe fls. 1924/1934 dos Autos.....	R\$652.230,71
6.2- Cta Judicial Bco Itaú nº 50048395-8 em 06/01/04.....	R\$109.352,71
6.3- Valor cfe Quadro Geral de Credores.....	R\$23.492.767,70
6.4- Déficit apontado.....	R\$22.731.184,28

(Vinte e dois milhões, setecentos e trinta e hum mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

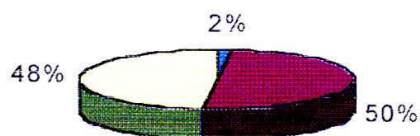


FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL

 **ADALOZZO**
CONSULTORIA & PERÍCIAS JUDICIAIS

2369

SITUAÇÃO ATUAL DA FALIDA



■ Auto Arrecad. + Cta Judicial ■ Quadro Geral □ Déficit

CONCLUSÕES:

PRIMEIRA:

A falência em apreço teve como causa, a falta de pagamento de dívida líquida, certa e exigível.

SEGUNDA:

Conforme 16ª Alteração Contratual, constituíam a falida os sócios:

- Otonirio Antonio Ferreira
- Ari Antonio Ferreira
- Erci Antonio Ferreira
- Marino Antonio Ferreira
- Valmir Antonio Ferreira
- Celoi Bitelo Schuch Ferreira

TERCEIRA:

Conforme já explanado no item 3.1, os Livros Contábeis não encontram-se em conformidade com o Art. 13 do Código Comercial Brasileiro; no que tange ao registro/rubrica em órgão competente.

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



Também observamos a falta dos Livros Contábeis do ano de 1999 (até data da decretação da falência, ou seja, 21/06/99).

QUARTA:

Vale ressaltar que existem no rosto dos Autos várias penhoras. São elas:

Autos	Exequente	Trâmite	Data	Valor
99.901.0705-0	INSS	2ª Vara Federal de P.Grossa	26/01/1999	6.361,70
99.901.1719-5	INSS	2ª Vara Federal de P.Grossa	29/01/1999	983.624,68
999011849-3	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa		222.138,57
00/1838-4	INSS	2ª Vara Federal de P.Grossa		123.789,19
169/98	Fazenda Pública do Estado	1ª Vara Cível de P.Grossa		-
2000.70.09.001690-9	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa		519.583,85
2001.70.09.001112-6	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa		10.312,49
2001.70.09.000308-7	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	17/10/2000	75.667,84
2000.70.09.001636-3	Fazenda Nacional	1ª Vara Federal de P.Grossa		8.047,76
2001.70.09.003495-3	Fazenda Nacional	1ª Vara Federal de P.Grossa	15/10/2001	1.043.433,97
99.901.2576-7	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	22/08/2001	1.078.254,90
2001.70.09.001715-3	Fazenda Nacional	1ª Vara Federal de P.Grossa	27/03/2001	114.945,30
01.70.09.004530-6	FNDE	2ª Vara Federal de P.Grossa	09/11/2001	389.186,17
99.9010094-2	INSS	1ª Vara Federal de P.Grossa	12/12/2001	3.557.247,25
2001.70.09.000990-9	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	jun-01	136.396,76
2001.70.09.003728-0	Caixa Econômica Federal	1ª Vara Federal de P.Grossa	21/09/2001	1.153.572,34
2002.70.09.006910-8	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	17/07/2002	32.041,26
1207/00	SESI	3ª Vara Cível P.Grossa	04/06/2001	118.459,30
2001.70.09.000989-2	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	26/04/2002	1.419.008,73
2002.70.09.004674-1	Fazenda Nacional	1ª Vara Federal de P.Grossa	27/05/2002	4.946,07
2003.70.09.006658-6	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	25/07/2003	2.936,14
2003.70.09.001651-0	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	17/02/2003	495.980,74
821/02	SESI	3ª Vara Cível P.Grossa		-
2002.70.09.008474-2	Fazenda Nacional	1ª Vara Federal de P.Grossa	27/08/2002	589.071,02
316/01	Município de P.Grossa	3ª Vara Cível P.Grossa	30/10/2001	17.032,77
40/04	Município de P.Grossa	4ª Vara Cível P.Grossa		19.752,16
2003.70.09.010242-6	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	28/10/2003	93.302,97
2003.70.09.009637-2	Fazenda Nacional	2ª Vara Federal de P.Grossa	08/10/2003	74.620,31

FALÊNCIAS, CONCORDATAS,
CÁLCULOS TRABALHISTAS, OUTROS
E INCIDENTES EM GERAL



Exten-

Após as devidas verificações, bem como, as observações dos fatos constantes
acreditamos, estar tipificado **CRIME FALIMENTAR**; senão vejamos:

→ Art. 186, VI – inexistência dos livros Obrigatórios ou sua escrituração atrasada,
lacunosa, defeituosa ou confusa.

FATO:-

A empresa não apresentou os Livros Obrigatórios de 1999 (até 21/06/99).

Apresentou alguns Livros sem cumprir formalidade de registro em órgão
competente. A falta de tal procedimento torna-os indigno de merecer fé.

LIVROS OBRIGATÓRIOS:

a) Livro Diário:

Art. 11 do Código Comercial Brasileiro

b) Livro Registro de Duplicatas:

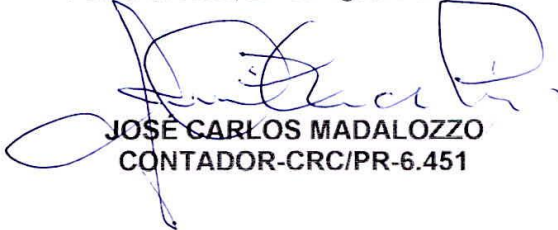
Art. 19 da Lei 5.474 de 18/07/68

c) Livro Razão:

Item 2.1.5 das Normas Brasileiras de Contabilidade aprovada pela Resolução 563/83 do
Conselho Federal de Contabilidade e Art. 205 do Decreto-Lei 1.041 de 11/01/94.

É O LAUDO

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2004.



JOSE CARLOS MADALOZZO
CONTADOR-CRC/PR-6.451

